

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 99/2004 de 29 de Julho de 2004

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução n.º 92-A/2001, de 31 de Maio, autorizou o Secretário Regional da Economia a lançar concurso público para adjudicação da empreitada de Ampliação da Pista do Aeroporto da Ilha do Pico, tendo em vista alterar as infra-estruturas de construção civil da pista e "strip" de modo a permitir a operação de aeronaves do tipo Boeing 737-300, Airbus 319 e Airbus 320;

Considerando que pela Resolução n.º 134/2002, de 8 de Agosto, a Região Autónoma dos Açores, como dono da obra, cedeu a sua posição contratual à SATA Air Açores - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A, na empreitada de ampliação da pista do Aeroporto da ilha do Pico;

Considerando que se torna necessário proceder a obras na placa de estacionamento de aviões para fazer face às novas necessidades do Aeroporto do Pico, nomeadamente no que diz respeito à operação com aviões do tipo Boeing 737-300, Airbus 319 e Airbus 320;

Considerando que pela cláusula 18.ª do Contrato de Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge, e Aerogare das Flores, a SATA Air Açores - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA., é a entidade responsável pela proposta de construção de novas infra-estruturas, fundamentada em critérios de gestão de tipo empresarial, cujos projectos de execução são da responsabilidade da Região;

Considerando que a SATA Air Açores irá apresentar uma candidatura ao PRODESA – Programa de Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 4.º, 27.º e 79.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 5.º, 47.º, 48.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a), 59.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a SATA Air Açores - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A, a lançar um concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de Concepção/ Execução da Placa de Estacionamento do Aeroporto da Ilha do Pico - Açores, pelo valor estimado de € 2.582.500,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 150 dias.
2. Delegar competências no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, para aprovar o processo de concurso e praticar todos os actos que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Corvo, 12 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.